



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 784 /2021.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **José Oscar Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 239.100,00** (duzentos e trinta e nove mil e cem reais):

02 Prefeitura Municipal
08 Secretaria Municipal de Obras
01 Departamento de Urbanismo
04 Administração
122 Administração Geral
0001 Apoio Administrativo
2.089 Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
Total		239.100,00

Fonte de Recursos: 1.00 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2021:

02 Prefeitura Municipal
13 Secretaria Municipal de Transporte e Frotas
04 Administração
122 Administração Geral
0001 Apoio Administrativo
2.016 Manutenção da Secretaria de Transporte e Frotas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
Total		239.100,00

Fonte de Recursos: 1.00 – Recursos Ordinários


Art. 3º - Fica compatibilizado à Lei nº 722/2017 – Plano Plurianual, Lei nº 773/2020 - Diretrizes LDO 2021 e Lei nº 779/2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

Art. 4º - Fica autorizado remanejamento de 30% (trinta por cento) para abertura de créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como já estabelecido na Lei Orçamentária Anual nº 779/2020 para o Exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Guiricema, 26 de fevereiro de 2021.



José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal